



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 617/85

DATA: 27 de agosto de 1985.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder doação de terreno à Fundação Educacional do Estado do Paraná - FUNDEPAR.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a doar o lote de nº 12 da quadra 543, com área de 2.211,00m², pertencente a Reserva Municipal, à Fundação Educacional do Estado do Paraná - FUNDEPAR.

Art. 2º - A área supra referida, será destinada para a construção do prédio da Escola Estadual Cristo Rei Ensino de 1º Grau.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 27 de agosto de 1985.



Astério Rigon
Prefeito Municipal